



REQUERIMENTO DE INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE NOME SOCIAL NO CPF

\_\_\_\_\_ (nome civil), portador do Documento de Identificação nº \_\_\_\_\_, expedido pelo \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, solicita, com base no art. 6º do Decreto n 8.727, de 28 de abril de 2016:

inclusão de seu nome social, \_\_\_\_\_, no CPF.

ou

exclusão de seu nome social, \_\_\_\_\_, no CPF.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

**Decreto nº 8.727 de 28 de abril de 2016**

(...)

Art. 6º A pessoa travesti ou transexual poderá requerer, a qualquer tempo, a inclusão de seu nome social em documentos oficiais e nos registros dos sistemas de informação, de cadastros, de programas, de serviços, de fichas, de formulários, de prontuários e congêneres dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

(...)

**RESOLUÇÃO Nº 1.104, DE 26 DE JULHO DE 2018**

(...)

Art. 1º Incluir o § 3º no art. 9º da Resolução nº 1.059, de 28 de outubro de 2014, “§ 3º Caso haja interesse do profissional, poderá ser utilizado o nome social na forma prevista pelo Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, no anverso da Carteira de Identidade, desde que solicitado formalmente ao Crea.” (NR)

Art. 2º Alterar a redação da alínea “j” do item 2.4.1.1 do Anexo da Resolução nº 1.059, de 28 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União – DOU, de 6 de novembro de 2014 - Seção 1, pág. 136, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: “2.4.1.1 Anverso (...)

**Informações:**

0800-647-3033, (65) 3315-3000, 3315-3001, 3315-3003

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491, Bairro Araçs - CEP: 78005-725 Cuiabá - MT

Site: [www.crea-mt.org.br](http://www.crea-mt.org.br) e-mail: [atendimento@crea-mt.org.br](mailto:atendimento@crea-mt.org.br)

OBS: Acompanhe a tramitação do seu protocolo através do site do CREA-MT.